LEI MUNICIPAL Nº 3.547, DE 14/03/2011

Altera o Art. 1º da Lei nº 3.535/2011, que autorizou a doação de área à empresa Quality Export.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 3.535/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de 59.106,00 m², às margens do anel rodoviário, nas imediações do Vale Suíço, registrada no cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 589 e declarada de utilidade pública para desapropriação pelo Decreto Nº 7.802/2010, à empresa Quality Export, CNPJ nº 06.095.817/0001-77."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 14 de março de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Guilherme Castanheira Magalhães
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.025 de 10.03.2011.
- Publicada em: 14.03.2011